

JORNAL	DIA	MÊS	ANO	PAG
DIÁRIO OFICIAL	15	OUTUBRO	2015	44



Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

PORTARIA ARSAL Nº 40, de 13 de outubro de 2015

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Ordinária nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, alterada pela Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, e pela Lei n.º 7.566, de 9 de dezembro de 2013, e ainda, o que constam nos Processos Administrativos nº 49070-6218/2015; 49070-4208/2015; 49070-3124/2015; 49070-4412/2013; 49070-3895/2013; 49070-2946/2013; 49070-1340/2013, e 49070-9087/2012, bem como na decisão prolatada pelo Colegiado da ARSAL, por maioria de votos, em 06 de outubro de 2015, e

CONSIDERANDO que José Adilson Vieira da Mota, inscrito no CPF n.º

777.270.534-49, foi aprovado na Licitação n.º AMGESP 005/2009 para operar no Serviço Complementar de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, na linha ARAPIRACA / MACEIÓ (VIA LITORAL);

CONSIDERANDO que José Adilson Vieira da Mota realizou seu cadastro e assinou contrato, no entanto foi excluído em agosto de 2013 por não ter apresentado tempestivamente o veículo proposto na licitação;

CONSIDERANDO que antes de sua exclusão José Adilson Vieira da Mota protocolou junto a ARSAL vários pedidos de prorrogação de prazo para apresentação do veículo, não obtendo resposta de nenhum deles;

CONSIDERANDO que na Licitação n.º AMGESP 005/2009 foram ofertadas 32 (trinta e duas) vagas para a linha Arapiraca / Maceió (via litoral), destas apenas 23 (vinte e três) licitantes lograram êxito, e somente 21 (vinte e um) conseguiram realizar seus cadastros;

CONSIDERANDO que entre o lapso temporal de apresentação do veículo proposto por José Adilson Vieira da Mota na licitação n.º AMGESP 005/2009, e da realização do levantamento de vagas remanescentes na licitação supracitada, com vistas a instauração de um novo certame licitatório, foram ofertadas para a linha em destaque apenas 9 (nove) vagas;

CONSIDERANDO que José Adilson Vieira da Mota só veio a ser excluído após a divulgação do edital da licitação ARSAL n.º 001/2013, não sendo, portanto, a sua vaga computada no certame licitatório em tela; e

CONSIDERANDO que todos os permissionários da linha Arapiraca / Maceió (via litoral) formularam abaixo assinado manifestando-se favoráveis ao retorno de José Adilson Vieira da Mota ao SECOMP/AL,

RESOLVE:

Art. 1º Reconsiderar a decisão que desclassificou José Adilson Vieira da Mota, inscrito no CPF n.º 777.270.534-49, aprovado na Licitação n.º AMGESP 005/2009, na linha Arapiraca - Maceió (via litoral).

Art. 2º Convocar o licitante mencionado no artigo anterior a comparecer na sede da ARSAL, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação da presente portaria, a fim de concretizar seu cadastro no Serviço Complementar de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maceió, 13 de outubro de 2015.

Marcus Antonio Vieira de Vasconcelos (Diretor Presidente)